



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.250, de 07 de julho de 2008.

Autoriza custear despesas com Campeonato Municipal de Futsal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o Campeonato Municipal de FUTSAL.

Parágrafo Único – O valor se destina ao pagamento de materiais, serviços de arbitragem e premiações.

Art. 2º - O Município poderá despende um valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2013 – Manutenção do Desporto e Lazer

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (566)

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas (554)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (522)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Jair Antônio Schneider
SECRETARIO MUN. FAZENDA

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL